



Resolução CBH Macaé nº 139 de 13 de agosto de 2021.

*Aprova recursos financeiros para execução do projeto
Águas do Macaé, Caminhos para Sustentabilidade.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião no dia 13 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e considerando:

- A indicação do CBH Macaé, para o Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária, exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A Lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- O objetivo do projeto “Águas do Macaé, Caminhos para Sustentabilidade” de promover a sensibilização das comunidades situadas na sub-bacia do Alto Rio Macaé para a necessidade de conservação dos Recursos Hídricos da RH-VIII, como também, para divulgar informações sobre a importância e a atuação do CBH Macaé e das Ostras, por meio de apresentações de sessões de filmes, atividades teatrais, lúdicas, culturais, educacionais e informativas nos distritos de Lumiar e São Pedro da Serra;



- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no inciso XXXI do artigo 7º, do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé nº 138 de 21 de junho de 2021, que institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2022-2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recursos financeiros para execução do projeto Águas do Macaé, Caminhos para Sustentabilidade.

Parágrafo 1º – O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 79.095,00 (setenta e nove mil e noventa e cinco reais), de acordo com a Ficha de Projetos do CERHI-RJ em anexo.

Parágrafo 2º - Os recursos descritos no parágrafo 1º são provenientes da rubrica do item 10 – Educação Ambiental, referentes ao ano de 2023, da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2022-2025 (PPA 2022-2025), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 138/2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2021.


KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE ALBUQUERQUE
Diretora Presidente